



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO 061/2020

OBJETO: “Aquisição de UM APARELHO DE EXAMES RADIOLOGICOS (RAIO-X), com recursos da SESA-PR Resolução 647/2020, conforme solicitado pela SMS”.

REQUERENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA

DECISÃO DO PREGOEIRO

Tendo em vista a apresentação tempestiva de pedido de Impugnação do Edital em epigrafe conforme Art. 41 § 2º da Lei 8666/93, cominado com o Art. 24 do Dec. 10024/19, pela requerente acima citada, este Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal 5609/20:

1 – DO EDITAL.

Tendo em vista a emissão do **Edital de Pregão 061/2020**, do qual do qual foi dado a devida publicidade, assim como, dado amplo acesso mediante a disponibilização do mesmo no Site Oficial Municipal via Portal de Transparência, Portal ComprasBR, mediante o Pedido de Impugnação, vem apresentar a Decisão.

2 – DO FATO.

A requerente apresentou o pedido, com as alegações que serão comentadas a seguir.

a) Preço do objeto: A requerente alegou que o valor estimado do objeto do referido Edital está abaixo do preço de mercado.

Considerando que o objeto é vinculado a Resolução 647/20 do Governo do Estado, é de se admitir que existe um estudo preliminar de custo para a aquisição. Tendo consultado a Secretaria Municipal de Saúde a respeito, a mesma informou que seguiu os procedimentos no que se refere à pesquisa de preços, bem como as condições da Resolução em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

3 – DECISÃO

Considerando o exposto no Instrumento de Impugnação apresentado, comentados e esclarecidos, Decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da requerente.

Imbituva/PR, 13 de Julho de 2020.

AMILTON TIAGO DE SOUZA

PREGOEIRO DEC. 5609/20